



REGULAMENTO GERAL

2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15

CAPÍTULO I – DA PROVA

Artigo 1º. A 2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15 será realizada no dia 11 de outubro de 2026, na Orla de Camburi, em Vitória/ES, com caminhada participativa de 3 km e corrida competitiva de 5 km. O aquecimento ocorrerá às 05h45, a largada da corrida de 5 km às 06h15 e a largada da caminhada de 3 km às 06h30.

A concentração dos participantes ocorrerá a partir do **2º bolsão de estacionamento da Orla de Camburi**, tendo como ponto de referência a **Wellness Club**.

Parágrafo Primeiro: O acesso do atleta só será permitido se o mesmo portar número de identificação no local correto (peito). Não será permitida a colocação do número na coxa, short ou bermuda, ou em outras partes que não seja frontal (peito).

Parágrafo Segundo: A arena será restrita aos staffs e atletas inscritos e identificados.

Parágrafo Terceiro: Os horários, percursos e pontos de largada e chegada poderão ser alterados por questões de segurança, determinação de órgãos públicos, condições climáticas ou necessidade operacional, mediante comunicação oficial pelos canais do CREFITO-15.

Parágrafo Quarto: Esta corrida é organizada pelo **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15**, bem como pela **empresa vencedora da licitação**, doravante denominados organizadores, que terão competência para resolver qualquer problema ou responder dúvidas durante a realização do evento.

Artigo 2º. O **local exato da largada** será divulgado previamente nos canais oficiais de comunicação do **CREFITO-15**. O percurso oficial da caminhada e da corrida também será divulgado previamente pelos organizadores.

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de 90 minutos, observadas as orientações e determinações da organização quanto ao fechamento do percurso.

Artigo 4º. A participação no evento é restrita a profissionais e estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, observados os requisitos deste



Regulamento. A caminhada de 3 km terá caráter exclusivamente participativo e não competitivo. A corrida de 5 km terá caráter competitivo, com premiação nas categorias previstas no Capítulo IV.

CAPÍTULO II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar do evento exclusivamente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, profissionais ou estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, que realizarem sua inscrição dentro do prazo determinado, preencherem corretamente todos os dados solicitados para comprovação e efetivação da participação e expressarem concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: As inscrições se encerram no dia **04 de outubro de 2026**, às **23h59**, podendo ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizadas para o evento.

Parágrafo Segundo: A inscrição é única, pessoal e intransferível, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a substituição do participante por outra pessoa.

Parágrafo Terceiro: O participante que compartilhar, ceder ou permitir a utilização de seu número de peito e/ou chip por outra pessoa será desclassificado, sem prejuízo das demais medidas previstas neste Regulamento.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, o participante deverá preencher corretamente todos os dados e informações solicitados, responsabilizando-se pela sua veracidade. O fornecimento de dados incorretos, incompletos ou incompatíveis com os documentos comprobatórios poderá impedir a efetivação da inscrição ou acarretar a desclassificação.

Parágrafo Quinto: O estudante de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional deverá anexar, no ato da inscrição, comprovante de matrícula válido, emitido pela respectiva instituição de ensino. No ato da inscrição, ao concordar com o Regulamento, o(a) participante aceita todos os seus termos e o TERMO DE RESPONSABILIDADE, que é parte integrante deste documento.

Artigo 5º-A – Da gratuidade da inscrição e da entrega de alimentos. A inscrição para a **2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15** será **gratuita**, não havendo cobrança de taxa de inscrição dos participantes.



Parágrafo Primeiro: Em atendimento ao estabelecido pela **Administração Municipal de Vitória**, conforme **Ofício CEMV nº 036/2026**, cada participante deverá entregar **2 kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis**, no ato da retirada do kit de participação.

Parágrafo Segundo: Os alimentos arrecadados serão destinados ao **Banco de Alimentos Herbert de Souza**, conforme estabelecido no referido Ofício.

Parágrafo Terceiro: Os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade, acondicionados em embalagens originais, íntegras e fechadas, e em condições adequadas para consumo e doação, não sendo aceitos produtos vencidos, com embalagens violadas ou que apresentem sinais de deterioração.

Parágrafo Quarto: A entrega dos alimentos deverá ocorrer no local e período estabelecidos para a retirada dos kits, conforme informações que serão previamente divulgadas pelos canais oficiais do CREFITO-15.

Parágrafo Quinto: A entrega dos alimentos decorre de condição estabelecida pela **Administração Municipal de Vitória**, conforme **Ofício CEMV nº 036/2026**, não constituindo cobrança de taxa de inscrição ou qualquer forma de receita destinada ao CREFITO-15 ou à empresa contratada para a execução dos serviços relacionados ao evento.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através de **site/link oficial que será posteriormente divulgado pelo CREFITO-15 em seus canais oficiais de comunicação**.

Parágrafo Único: Em caso de encerramento das vagas antes do prazo determinado, os organizadores não se obrigam a disponibilizar novas vagas.

Artigo 7º. Os participantes são responsáveis pela veracidade e pelo correto preenchimento das informações fornecidas no sistema on-line. A inscrição somente será considerada efetivada após o cumprimento dos requisitos e, quando aplicável, a validação dos documentos comprobatórios exigidos. O site de inscrição e os canais oficiais de comunicação do CREFITO-15 serão utilizados para divulgação de informações e atualizações referentes ao evento.

Artigo 8º. Quando houver utilização de código ou mecanismo específico para acesso à inscrição, o participante deverá observar as orientações disponibilizadas pelo CREFITO-15.

CAPÍTULO III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO



Artigo 9º. A retirada dos kits de participação acontecerá em **data, horário e local a serem definidos**, que serão previamente informados através dos canais oficiais de comunicação do CREFITO-15 e/ou do site de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a entrega de kits após o encerramento do período estabelecido para retirada. **NÃO HAVERÁ ENTREGA DE KIT NO DIA DO EVENTO.** O participante que não retirar o kit no período divulgado, nem providenciar sua retirada por terceiro na forma prevista neste Regulamento, perderá o direito ao kit e à participação no evento.

Artigo 10º. O kit poderá ser retirado pelo(a) participante inscrito(a), mediante apresentação do comprovante/confirmação de inscrição e documento oficial de identificação com foto.

Parágrafo Primeiro: A retirada do kit por terceiro será permitida mediante apresentação do documento oficial de identificação do participante inscrito, do comprovante de inscrição e do documento oficial de identificação da pessoa responsável pela retirada, podendo ser aceitos documentos digitais.

Parágrafo Segundo: O atleta que ceder seu número de peito para outra pessoa será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando de responsabilidade os organizadores, patrocinadores, parceiros, apoiadores e órgãos públicos envolvidos no evento.

Parágrafo Terceiro: Caso haja fraude comprovada, principalmente em relação aos benefícios definidos por lei ou às categorias específicas da prova, o(a) atleta será desclassificado(a), sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

Artigo 11. O KIT DE PARTICIPAÇÃO da 2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15 será composto por:

- número de peito;
- 4 (quatro) alfinetes;
- camisa oficial da corrida;
- sacola térmica personalizada;
- kit alimentação, a ser entregue após a conclusão da corrida/caminhada;
- medalha de participação, a ser entregue após a conclusão da corrida/caminhada;
- outros brindes eventualmente disponibilizados pelos parceiros do evento.

Parágrafo Primeiro: Na efetivação da inscrição via *site*, o atleta deverá informar o tamanho da camiseta dentre os tamanhos disponibilizados no sistema. Não será garantida a possibilidade de troca do tamanho da camisa no momento da retirada do kit.

Parágrafo Segundo: A disponibilidade dos tamanhos das camisetas estará sujeita ao estoque e às condições definidas pelos organizadores.

Parágrafo Terceiro: O(a) atleta não poderá alegar impossibilidade de participar da prova caso não haja camiseta em tamanho que lhe sirva, estando autorizado(a), nessa hipótese, a participar utilizando sua própria camiseta, desde que devidamente identificado(a) com o número de peito.

CAPÍTULO IV – PREMIAÇÃO

Artigo 12. A premiação será exclusiva da modalidade Corrida – 5 km e contemplará os 1º, 2º e 3º lugares das seguintes categorias:

- A)** Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Masculino: 1º, 2º e 3º lugares;
 - B)** Profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Feminino: 1º, 2º e 3º lugares;
 - C)** Categoria 60+ – Geral: 1º, 2º e 3º lugares, em categoria única, independentemente do sexo e da profissão, abrangendo profissionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - D)** Categoria Estudantes – Geral: 1º, 2º e 3º lugares, em categoria única, independentemente do sexo e do curso, abrangendo estudantes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.
- Parágrafo Primeiro: Serão concedidos 12 (doze) troféus no total.
- Parágrafo Segundo: A modalidade Caminhada – 3 km terá caráter exclusivamente participativo e não integrará a classificação para fins de premiação.

CAPÍTULO V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 13. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 14. O tempo dos corredores participantes da modalidade corrida será cronometrado e informado posteriormente nos canais definidos pela empresa responsável pelo serviço de cronometragem, desde que observadas as regras previstas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: O uso do chip será obrigatório para fins de classificação e cronometragem durante todo o percurso da corrida.



Parágrafo Segundo: O número de peito deverá ser utilizado **NO PEITO**, na parte frontal do corpo. A não utilização neste local poderá acarretar **DECLASSIFICAÇÃO**.

Parágrafo Terceiro: A utilização do chip é de responsabilidade exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Quarto: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta poderá acarretar a não marcação do tempo, isentando os organizadores e a empresa responsável pela cronometragem quanto à ausência do respectivo resultado.

Parágrafo Quinto: O chip de cronometragem será descartável, observadas as orientações fornecidas pela organização.

Parágrafo Sexto: O(a) atleta que perder ou extraviar seu chip poderá não ter seu tempo de corrida registrado ou publicado.

Parágrafo Sétimo: Será observado o tempo técnico necessário para processamento e divulgação do resultado oficial do evento.

CAPÍTULO VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A PROVA

Artigo 15. Os participantes deverão dirigir-se ao local de concentração com antecedência suficiente para organização e recebimento das instruções finais. O aquecimento ocorrerá às 05h45, a largada da Corrida – 5 km às 06h15 e a largada da Caminhada – 3 km às 06h30.

Artigo 16. É obrigação dos participantes conhecer previamente o percurso correspondente à modalidade na qual estiverem inscritos. Os percursos da caminhada de 3 (três) km e da corrida de 5 (cinco) km serão disponibilizados nos canais oficiais de comunicação com antecedência.

Artigo 17. O(a) atleta deverá retirar-se imediatamente da prova se assim for determinado por membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 18. A prova será realizada segundo as regras aplicáveis da Federação Capixaba de Atletismo – FECAt e as disposições contidas neste Regulamento.

Parágrafo Primeiro: Não serão toleradas condutas que caracterizem participação irregular, incluindo cortar ou encurtar o percurso, utilizar veículo, bicicleta, patinete ou qualquer outro meio de locomoção não autorizado, receber auxílio externo indevido, trocar ou utilizar chip/número de peito de outro participante, largar fora do local ou horário determinados pela



organização ou deixar de cumprir os pontos de controle do percurso. Tais condutas poderão acarretar desclassificação imediata da corrida.

Parágrafo Segundo: Não será permitida, nos percursos da corrida ou caminhada, a participação de acompanhantes não inscritos, animais de estimação ou outros acompanhantes não autorizados pela organização.

Artigo 19. Todos(as) os(as) participantes que concluírem regularmente a corrida ou a caminhada, estiverem devidamente inscritos e não tiverem descumprido este Regulamento receberão medalha de participação (finisher) e o kit alimentação na saída do percurso, conforme fluxo definido pela organização.

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito fixado na parte frontal do corpo, conforme estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo Segundo: Será entregue apenas 1 (uma) medalha por atleta regularmente inscrito e participante.

Artigo 20. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação com troféu deverão comparecer ao pódio assim que a cerimônia de premiação for iniciada e sua respectiva categoria for chamada. O(a) atleta que não comparecer durante a cerimônia poderá perder o direito ao recebimento da premiação naquele momento.

CAPÍTULO VII – CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 21. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com avaliação médica para realização de atividade física, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da prova. Os organizadores não se responsabilizarão pela condição de saúde preexistente dos participantes.

Artigo 22. O atleta é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si próprio se deve ou não continuar ao longo do percurso.

Parágrafo Único: Os organizadores poderão, seguindo recomendação do médico responsável pelo evento, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da prova.



Artigo 23. Os organizadores não se responsabilizam por despesas médicas decorrentes de internações ou lesões relacionadas à participação no evento. Será disponibilizado serviço de ambulância para atendimento emergencial aos atletas e eventual remoção para unidades da rede de saúde, conforme planejamento e normas aplicáveis ao evento, além da contratação de **SEGURO ATLETA** para os participantes devidamente inscritos.

Artigo 24. Serão disponibilizados aos atletas banheiros químicos e guarda-volumes no local de concentração, largada e chegada, conforme estrutura definida pela organização.

Parágrafo Único: O horário de funcionamento do guarda-volumes será previamente informado pela organização.

Artigo 25. Serão disponibilizados pontos de hidratação distribuídos ao longo dos percursos, conforme planejamento técnico e operacional da prova.

CAPÍTULO VIII – DIREITOS DE IMAGEM E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 26. O(a) atleta que se inscreve e consequentemente participa da prova declara estar ciente e concorda com a utilização de sua imagem e voz através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos, televisão ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, institucionais, promocionais ou publicitários relativos ao evento, sem acarretar ônus aos organizadores, patrocinadores, parceiros e apoiadores.

Artigo 27. Os atletas, staffs e demais participantes envolvidos no evento autorizam a utilização de sua imagem pelos organizadores para fins relacionados à divulgação institucional e promocional da corrida.

Artigo 28. A filmagem, transmissão, fotografias ou vídeos relativos à prova terão sua utilização disciplinada pelos organizadores.

Artigo 29. Todos os direitos autorais relativos a este Regulamento e à presente corrida pertencem ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15.

Parágrafo Único: Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados pelo CREFITO-15 e, quando necessário à execução do evento, pela empresa contratada e demais prestadores envolvidos, exclusivamente para finalidades relacionadas à inscrição, identificação, validação da participação, comunicação, segurança, seguro, cronometragem, divulgação de resultados e cumprimento de obrigações legais e administrativas, observados os



princípios e direitos previstos na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CAPÍTULO IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 30. A prova poderá ser suspensa, adiada, cancelada ou sofrer alteração de percurso, ponto de largada, ponto de chegada e horários por questões de segurança, determinação de órgãos públicos, condições climáticas, necessidade operacional ou motivo de força maior, mediante comunicação oficial pelos canais do evento e do CREFITO-15.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e consequente divulgação de nova data, serão observadas as orientações e os prazos oficialmente comunicados aos participantes pela organização.

Parágrafo Segundo: Os(as) atletas ficam cientes de que deverão assumir, no ato da inscrição, os riscos decorrentes da eventual suspensão da prova, iniciada ou não, por questões de segurança pública, condições climáticas adversas, vandalismo e/ou motivos de força maior, observada a legislação aplicável.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 31. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para orientação dos atletas ao longo dos percursos.

Artigo 32. Os protestos ou reclamações relativos ao resultado final da competição, especialmente quanto aos primeiros colocados ou à condução da prova, deverão ser apresentados por escrito à Organização do Evento em até cinco minutos após a divulgação oficial do respectivo resultado.

Artigo 33. Os organizadores poderão, a seu critério ou conforme as necessidades técnicas, operacionais ou de segurança da prova, alterar ou complementar este Regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças através dos canais oficiais de comunicação.

Artigo 34. As dúvidas, casos omissos ou situações não previstas neste Regulamento serão dirimidos pelo CREFITO-15 e/ou pela empresa vencedora da licitação, no âmbito de suas respectivas competências.

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15

Nome _____ completo: _____

CPF: _____ Data de nascimento: __/__/__

Telefone: _____

E-mail: _____

Modalidade:

(☐) Caminhada – 3 km (☐) Corrida – 5 km

Eu, acima identificado(a), no perfeito uso de minhas faculdades, **DECLARO, para os devidos fins, que:**

Declaro ainda ser maior de 18 (dezoito) anos e que os dados e documentos apresentados na inscrição são verdadeiros e correspondem à minha condição de profissional ou estudante de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional, conforme aplicável.

1. Estou ciente de que a 2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15 será realizada no dia 11 de outubro de 2026, na Orla de Camburi, em Vitória/ES, com caminhada participativa de 3 km e corrida competitiva de 5 km, com aquecimento às 05h45, largada da corrida às 06h15 e largada da caminhada às 06h30.

2. Declaro estar em condições físicas e psicológicas adequadas para participar da modalidade por mim escolhida e estar ciente de que é de minha responsabilidade conhecer meu estado de saúde e eventuais recomendações médicas relacionadas à prática de atividade física.

3. Assumo, por minha livre e espontânea vontade, os riscos inerentes à participação na prova e suas possíveis consequências, observadas as responsabilidades legalmente atribuídas ao Conselho Regional de



Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região – CREFITO-15, à empresa contratada para execução dos serviços relacionados ao evento e aos demais envolvidos em sua realização.

4. Declaro que li, conheço, compreendi e aceito integralmente as disposições do **Regulamento Geral da 2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15**, comprometendo-me a cumprir suas normas e as orientações fornecidas pela organização.

5. Declaro que não portarei nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso, entrega de kits ou demais espaços relacionados à corrida, material publicitário, promocional ou político sem a devida autorização dos organizadores, nem objetos ou materiais que possam colocar em risco a segurança do evento, dos participantes ou do público presente.

6. Caso participe do evento representando equipe, instituição, prestador de serviço, mídia ou veículo de comunicação, comprometo-me a respeitar as áreas, normas e orientações estabelecidas pela organização.

7. **Estou ciente das penalidades e da possibilidade de desclassificação caso descumpra o Regulamento Geral, pratique participação irregular, ceda ou utilize número de peito/chip de terceiro, corte percurso, utilize meio de locomoção não autorizado, receba auxílio externo indevido ou descumpra as orientações da organização.**

8. Estou ciente de que poderão ser realizados registros fotográficos e audiovisuais durante o evento, observadas as disposições constantes do Regulamento Geral da **2ª CORRIDA FISIO & TO - CREFITO-15**.

9. Estou ciente de que, na hipótese de suspensão, interrupção, adiamento ou alteração da prova em decorrência de questões de segurança pública, condições climáticas adversas, determinação de autoridade competente, caso fortuito ou motivo de força maior, serão observadas as disposições previstas no Regulamento Geral e na legislação aplicável.

10. Assumo as despesas pessoais relacionadas à minha participação no evento, tais como deslocamento, hospedagem e demais gastos particulares realizados antes, durante ou após a prova, ressalvadas as responsabilidades legalmente atribuídas aos organizadores.

11. Estou ciente de que a inscrição no evento é **gratuita** e que, em atendimento ao estabelecido pela **Administração Municipal de Vitória, conforme Ofício CEMV nº 036/2026**, deverei entregar **2 kg (dois quilogramas) de alimentos não perecíveis no ato da retirada do kit**, destinados ao **Banco de Alimentos Herbert de Souza**.



12. Declaro, por fim, que todas as informações por mim prestadas são verdadeiras e que compreendi e estou de acordo com as disposições deste **TERMO DE RESPONSABILIDADE** e do Regulamento Geral do evento.

Vitória/ES, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante:

Nome

legível:
